



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Graduação para o período letivo 2024/2 do IFMT Câmpus São Vicente, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 60 a 65 do Regulamento Didático do IFMT, torna público o **Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Graduação para o período letivo 2024/2** em cursos superiores de graduação ofertados pelo Câmpus São Vicente e centros de referência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2. 1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas a portadores de diploma de graduação em cursos afins obtidos em instituições brasileiras de ensino superior, públicas ou privadas credenciadas pelo MEC que conferem grau de bacharel, licenciatura ou tecnólogo.

3. DA FINALIDADE

3.1 Abertura de processo seletivo de portadores de diploma de graduação para ingresso em cursos superiores de graduação do IFMT - Câmpus São Vicente e Centros de Referência - Jaciara e Campo Verde.

3.2 Os candidatos aprovados iniciarão os estudos em data informada pelas respectivas coordenações de cursos.

4. DA VALIDADE

4.1 O Resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para matrícula nos semestres ofertantes de vagas existentes para o período letivo 2024/2, conforme o cronograma de convocação estabelecido no item 14.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas destinadas para portadores de diploma de graduação serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo regulamentado por este edital.

5.2 A relação de vagas por local, curso e turno constam na tabela abaixo :

Local	Curso	Turno	Vagas
Câmpus São Vicente - Sede	Bacharelado em Zootecnia - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.	Integral	01 vaga (Cadastro reserva)*

<p>Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jacira</p>	<p>Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - Resolução CONSUP n. 113 de 17/08/16.</p>	<p>Noturno</p>	<p>2º Semestre: 01 vaga 4º Semestre: 10 vagas 6º Semestre: 09 vagas 8º Semestre: não há vagas*</p>
--	---	----------------	--

5.3 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados dentro do número de vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da lista de excedentes.

5.4 As vagas destinadas a formação de cadastro reserva não gera expectativa de matrícula, apenas lista de classificados que poderão ser convocados para matrícula a depender da disponibilidade de vagas em disciplinas ofertadas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- I - Ter concluído curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- II - Não possuir vínculo, como aluno de graduação, em outra instituição pública de ensino superior;
- III - Apresentar toda documentação solicitada;
- IV - Cumprir todas as exigências deste edital.

6.2 O candidato poderá se inscrever somente em um curso, caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

- I - Atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 6;
- II - Comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo;
- III - Informar no formulário on-line as seguintes informações:

- a) Nome civil ou social completo;
- b) E-mail;
- c) Endereço completo;
- d) Complemento;
- e) Curso matriculado atualmente;
- f) Instituição matriculado atualmente;
- g) Semestre matriculado;
- h) Curso pretendido;
- i) Envio de todos os documentos conforme o Item 8.1;
- j) Concordância com a implicação em caso de declarações falsas ou omissão da verdade.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas por formulário do Google <https://forms.gle/WD4bCKzemdnnoSD56> exclusivamente no período previsto no cronograma do item 14.

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

7.4 As inscrições para o presente processo seletivo, de que trata este edital, serão gratuitas, não serão cobradas taxas de qualquer natureza.

7.5 O candidato deve certificar-se de que preenche **todos** os pré-requisitos previstos, bem como apresentar a documentação exigida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição** on-line (item 7.2) e enviar os seguintes documentos:

- I - Cópia do diploma de graduação;
- II - Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária;
- III - Ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- IV - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos na letra "d", deverão apresentar

a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e outros documentos que forem solicitados no ato de matrícula.

8.2 O candidato deverá enviar em arquivo único (juntar todos os documentos em um só arquivo), no formato PDF, todos os documentos.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição.

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A análise documental será realizada por Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus e constituída por servidores técnico-administrativos e docentes dos cursos ofertantes de vagas.

10.2 Serão considerados os seguintes critérios para classificação, após análise do histórico escolar e ementas apresentadas:

I - Componentes curriculares que possuem equivalência de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 80% em relação aos componentes curriculares do curso pretendido;

II - A cada componente curricular pretendido será atribuído a pontuação:

a) Componentes pertencentes do primeiro ao quarto semestre: dois (2,0) pontos;

b) Componentes pertencentes aos demais semestres: um (1,0) ponto.

10.3 Não serão considerados, para fins de classificação e de aproveitamento, estágios, atividades complementares e trabalhos de conclusão de cursos.

10.4 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, para tanto o candidato deverá providenciar a informação documentada na Instituição de Ensino Superior que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.5 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.6 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas ou cadastro reserva), e DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios do edital).

10.7 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

11. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A lista final de inscrições e Resultado Final serão publicados conforme cronograma do item 14, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso à Direção-Geral contra as seguintes etapas:

I - Normas e procedimentos deste edital;

II - Lista Preliminar de inscrições;

III - Resultado Preliminar do processo seletivo.

12.2 Para qualquer uma das etapas, o recurso deverá ser interposto utilizando o formulário do Google acessando o seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/icvu4Cax9vjEfr8f6>

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente no local para o qual se inscreveu. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

13.2 Os candidatos que não comparecerem portando os documentos para a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga, de acordo com os endereços abaixo:

--	--	--

Curso	Telefone	E-mail
L.C.N. Biologia (Centro de Referência de Jaciara)	(65) 3341-2185 (whatsapp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br
Zootecnia (Câmpus São Vicente - sede)	(65)981612066 (Whatsapp)	secretaria.svc@ifmt.edu.br

13.3 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Fotocópia Carteira de Identidade - RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- V - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VI - Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- VII - Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil.

13.4 Após efetivação da matrícula o candidato deverá requerer imediatamente o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

- I - Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado;
- II - Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso.

13.5 Os documentos entregues para a inscrição poderão ser utilizados.

13.6 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

14. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
18/07/2024	Publicação do edital no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
19/07/2024	Interposição de recursos contra o edital: https://forms.gle/5mfJgBkGrJ7fMe1s7
20/07/2024 a 29/07/2024 até as 17 horas (horário de Cuiabá-MT)	Período de Inscrições: https://forms.gle/WD4bCKzemdnnoSD56
30 e 31/07/2024	Análise da Inscrição pela Comissão.
01/08/2024	Publicação de Lista Preliminar de inscrições no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
02/08/2024	Interposição de recurso contra a lista preliminar de inscrições: https://forms.gle/5mfJgBkGrJ7fMe1s7
05/08/2024	Publicação de Lista final de inscrições no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
06/08/2024 a 08/08/2024	Análise da documentação pela Comissão.
09/08/2024	Publicação Resultado Preliminar no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
12/08/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar: https://forms.gle/5mfJgBkGrJ7fMe1s7
13/08/2024	Análise de recurso contra o Resultado Preliminar.
14/08/2024	Publicação de Resultado Final no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
15 a 17/09/2024	Primeira convocação para matrícula no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
18 a 20/09/2024	Período de matrículas dos candidatos da primeira convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de vaga não vincula o seu preenchimento.

15.2 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso.

15.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral, Direção de Ensino e Comissão Local de Seleção do presente Processo Seletivo.

15.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site: [Câmpus São Vicente \(ifmt.edu.br\)](http://Campus São Vicente (ifmt.edu.br))

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT n.º 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/07/2024 15:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709666

Código de Autenticação: 3c5ab1cb1f



Edital Nº 23/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT